

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE

PORTARIA Nº 3, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Vide Portaria PRSE n° 78, de 2 de junho de 2021

Alterada pela Portaria PRSE nº 138, de 21 de setembro de 2021

Alterada pela Portaria PRSE nº 13, de 5 de fevereiro de 2021

Divulga os feriados e pontos facultativos no âmbito das unidades da Procuradoria da República em Sergipe para o ano de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela <u>Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015</u>,

CONSIDERANDO os termos do art. 40, da <u>Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de</u> <u>agosto de 2019</u>, que dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados e pontos facultativos no âmbito do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o contido na <u>Portaria SG/MPU nº 1, de 7 de janeiro de 2021</u>, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2021 no âmbito do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 136, de 9 de dezembro de 2020, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Sergipe, a qual estabelece o calendário de feriados do exercício de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados e estabelecer os dias de ponto facultativo para o ano de 2021 no âmbito das unidades da Procuradoria da República em Sergipe, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I − 1º de janeiro − Confraternização Universal (feriado nacional);

II – 15 e 16 de fevereiro – Carnaval (pontos facultativos);

III – 17 de fevereiro – Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo, conforme expediente disciplinado pela Portaria nº 136, de 9 de dezembro de 2020, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Sergipe); (Revogado pela Portaria PRSE nº 13, de 5 de fevereiro de 2021)

IV – 17 de março – Aniversário de Aracaju (feriado municipal – Lei Municipal nº 3.805/2009);

V-31 de março e 1º de abril – Quarta-feira e quinta-feira da Semana Santa (pontos facultativos);

VI – 2 de abril – Paixão de Cristo (feriado nacional);

VII – 21 de abril – Tiradentes (feriado nacional);

VIII – 1° de maio – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

IX – 3 de junho – Dia de Corpus Christi (ponto facultativo);

X – 24 de junho – São João (feriado municipal – Lei Municipal nº 3.805/2009);

XI – 8 de julho – Emancipação Política de Sergipe (feriado estadual – Constituição
Estadual/SE, art. 269);

XII – 11 de agosto – Dia do Advogado (ponto facultativo);

XIII – 7 de setembro – Independência do Brasil (feriado nacional);

XIV – 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XV - 28 de outubro - Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XV - 29 de outubro - Dia do Servidor Público (ponto facultativo); (Redação dada pela Portaria PRSE n° 138, de 21 de setembro de 2021)

XVI – 1º de novembro – Dia de Todos os Santos (ponto facultativo);

XVII – 2 de novembro – Finados (feriado nacional);

XVIII – 15 de novembro – Proclamação da República (feriado nacional);

XIX – 8 de dezembro – Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Aracaju (feriado municipal – Lei 3.805/2009) e Dia da Justiça (ponto facultativo);

XX – 24 de dezembro – Véspera do Natal (ponto facultativo);

XXI - 25 de dezembro – Natal (feriado nacional);

XXII – 31 de dezembro – Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 jan. 2020. Caderno Administrativo, p. 26.

